Regulamento

DAY OFF DE ANIVERSÁRIO

INSTITUTO ACQUA

O Day Off de aniversário é 1 (uma) folga disponibilizada para o colaborador CLT em seu dia de aniversário (verificar regras), a fim permitir a ausência do empregado ao trabalho na data de seu aniversário, sem prejuízo de salário.

Esta folga será concedida aos funcionários que não tiverem faltas injustificadas* no período de um ano. A falta injustificada acontece quando o colaborador não comparece para cumprir sua jornada e não apresenta uma das justificativas previstas em lei. Ou seja, o colaborador não tem como comprovar com um documento o motivo de sua ausência.

A data inicial para apuração considerando este requisito será a partir de 02/01/2025. Para este ano, 2024, o critério não será considerado.

COMO SOLICITAR?

- A folga deve ser solicitada com antecedência mínima de 3 a 10 dias da data da folga de aniversário.
- Para funcionários da Matriz/ SP - A solicitação deve ser feita pelo aplicativo “My Ahgora” no campo “solicitar abono” > Motivo: “Folga Aniversário”.
- O funcionário deverá anexar o requerimento com a assinatura do seu gestor imediato para agendamento e abono da folga. O documento ficará disponível no RH.
- Para funcionários do Escritório/MA - A solicitação deverá ser feita através do requerimento da “Folga aniversário”, (contendo data da solicitação, assinatura do gestor imediato). O documento ficará disponível no RH.

Em ambos os escritórios, o departamento de RH irá validar se o funcionário teve falta no período de apuração para liberar a folga.

REGRAS SOBRE O BENEFÍCIO:

- Funcionário com no mínimo 1 falta injustificada e/ou atrasos superiores a 8 horas no período de 1 ano antes da folga, perderá o direito ao benefício.
- Na data escolhida da folga, o funcionário deverá ter no mínimo 6 meses de vínculo.
- A folga deve ser solicitada somente para o dia do aniversário. Caso o aniversário caia no final de semana ou feriado, o funcionário terá direito a escolher a folga no dia útil anterior ou posterior ao aniversário.
- Independentemente dos casos, toda e qualquer folga deve ser previamente autorizada pelo gestor imediato, que irá avaliar situações como: atividades pendentes, demanda de trabalho ou aniversariantes do mesmo setor. Caso o gestor, precise mudar a folga de aniversário, a mesma deve acontecer dentro do mês do aniversário.
- Em casos de aniversariantes que trabalhem no mesmo setor, a data do aniversário será sorteada (1ª folga: sorteio no dia do aniversário, 2ª folga: sorteio no dia que antecede a data de aniversário).

O sorteio será feito pelo departamento de RH e os aniversariantes devem estar presentes no dia do sorteio.

- O benefício não será acumulativo ou transferível.
- O benefício não pode ser revertido em dinheiro.
- O benefício não pode ser usado para compensar faltas.
- Estagiários e aprendizes não terão direito ao benefício.
- O benefício não será concedido caso o funcionário esteja afastado por férias ou licenças médicas no dia do aniversário.
- A concessão da folga pode ser repugnada a qualquer momento caso não atenda quaisquer um dos critérios acima.

INSTITUTO
ACQUA